À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços 092/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS** CNPJ/MF sob n° 34.909.771/0001-18, referente ao **Pregão n° 031/2024 –Ata de Registro de Preços n° 092/2024**, com vencimento em **01/08/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata. (Item 3.2 da Cláusula Terceira da ARP n° 92/2024)

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do Pregão;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a necessidade dos serviços, o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual, entende-se como imprescindível a continuidade do fornecimento, de modo a não comprometer a execução das atividades essenciais. A Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta interesse em contratar os serviços da referida empresa, responsável pelo fornecimento de vigas e pranchas de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do município.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto n° 4.682/2025

Recebi em 01/08/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da:

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Para:

BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS

CNPJ Nº 34.909.771/0001-18
Endereço: SÃO JORGE D OESTE/PR, ROD PR 475, S/N-CEP85575000-BAIRRO: DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, a Ata de Registro de Preços 092/2024, Pregão Eletrônico 031/2024, Ata com vencimento em 01/08/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 31 de julho de 2025.

Sergio Roberto Priamo
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Decreto nº 4.486/2025

CONCORDO/ACEITO.

BEATRIZ LOCATELLI

LP MADEIRAS
(46) 99917-7992
Pr 475 km 16
Dr Antônio Paranhos.

Digitalizado com CamScanner

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHA DE EUCALIPTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data / Cotação
COT 1	MADEIREIRA TREVELIN - ME	08.664.389/0001-81	23/06/25
COT 2	GHINZELLI PORTAS E JANELAS EIRELI-ME	27.599.946/0001-72	23/06/25
COT 3	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	79.864.336/0001-52	23/06/25
COT 4	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS(2 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	24/06/25

											VALOR R$	
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Prancha de eucalipto com dimensões de no mínimo 20cm de largura, comprimentos e altura conforme necessidade. Medidas: 6 cm espessura, 20 cm ou acima de largura e 5,20 a 6 metros de comprimento.	M³	120	1.820,00	1.920,00	1.840,00	1.546,60	2.097,50	1.546,60	1.920,00	1.844,82	185.592,00
2	Vigas de eucalipto não tratada. Comprimento e grossura conforme necessidade para reforma e pontes novas. Medidas: 40 a 60 cm de espessura, 6, 8, 10 e 12m de comprimento.	M³	170	1.810,00	1.898,00	1.880,00	1.552,30	1.609,60	1.552,30	1.898,00	1.749,98	263.891,00

Responsavel pela cotação

LIOMAR SIEGA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE - PR, E UMA EMPRESA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, E PARA COMPLEMENTAR A CESTA DE PREÇOS MAIS 2(DUAS COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E FOI ADOTADO

São Jorge D'Oeste, 24 de junho de 2025.

APROVAÇÃO:

TOTAL: **449.483,00**

[X] LICITAÇÃO

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 2738/2025

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.909.771/0001-18 **MATRIZ**		**18/09/2019**

NOME EMPRESARIAL
BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L P MADEIRAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 475	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDERSONPASA@HOTMAIL.COM	**(46) 9982-3694**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/09/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2025** às **10:28:07** (data e hora de Brasília).

SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: **76.995.380/0001-03**
Responsável: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**
Departamento: **COMPRAS**

Relatório de Cotação: VIGAS E PRANCHAS DE EUCALIPTO

Pesquisa realizada entre 24/06/2025 09:12:17 e 24/06/2025 09:18:48

Relatório gerado no dia 24/06/2025 09:19:35 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: PRANCHAS DE MADEIRA EUCALIPTO
Descrição: PRANCHAS DE MADEIRA EUCALIPTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	120	R$ 1.822,08 (un)	-	R$ 1.822,08	R$ 218.649,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RESERVA / 93 - Assessoria de Planejamento e Politicas Publicas	76169879000161-1-000083/2025	20/06/2025	R$ 1.546,66
2	95.587.770/0001-99 - MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	95587770000199-1-000022/2025	25/04/2025	R$ 2.097,50
Valor Unitário				**R$ 1.822,08**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.822,08 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.822,08

Item 2: VIGAS DE MADEIRA EUCALIPTO
Descrição: VIGAS DE MADEIRA EUCALIPTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	170	R$ 1.581,02 (un)	-	R$ 1.581,02	R$ 268.773,40

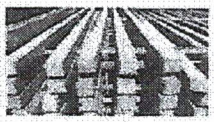
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.665/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:900632024 UASG:454524	15/10/2024	R$ 1.609,67
2	76.205.665/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:900632024 UASG:454524	15/10/2024	R$ 1.552,37
Valor Unitário				**R$ 1.581,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.581,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.581,02

Valor Global: R$ 487.423,00

Vanderlei Trevelin-ME

Madeireira TREVELIN



Vanderlei Trevelin
CNPJ 08.664.389/0001-81
Insc. Est. 90397041-34

Vanderlei Trevelin
CNPJ 08.664.389/0001-81
Insc. Est. 90397041-34

ORÇAMENTO

Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unit.
1	**Prancha de eucalipto** com dimensões de no mínimo 20cm de largura, comprimentos e altura conforme necessidade. Medidas: 6 cm espessura, 20 cm ou acima de largura e 5,20 a 6 metros de comprimento.	M³	120	1.820,00
2	**Vigas de eucalipto não tratada.** Comprimento e grossura conforme necessidade para reforma e pontes novas. Medidas: 40 a 60 cm de espessura, 6, 8, 10 e 12m de comprimento.	M³	170	1.810,00

São Jorge D'oeste-PR, 23 de Junho de 2025.

Vanderlei Trevelin
CNPJ 08.664.389/0001-81
Insc. Est. 90397041-34

Vanderlei Trevelin

Vanderlei Trevelin
CNPJ 08.664.389/0001-81
Insc. Est. 90397041-34

CNPJ: 08664389/0001-81 INSCRIÇÃO: 90397041-34 Fone: 46 3534-1264
Rua contorno Norte s/nº São Jorge D'Oeste-PR CEP: 85575-0000
E-mail: madeiratrevelin@hotmail.com

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Preciso de Orçamento de Vigas e Pranchas de Eucalipto

De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <madeiratrevelin@hotmail.com>
Data 23/06/2025 14:06

PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO.odt (~15 KB)

Boa tarde tudo bem?

Estou lhe encaminhando em anexo para cotação de preços de Pranchas e Vigas de eucalipto para reconstrução de pontes, no município de São Jorge d Oeste-Pr para futuro processo licitatório.

Qualquer duvida ou sugestão pelo fone 46) 3534-8050

att

Liomar Siega

Depto de Compras e licitações

ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHA DE EUCALIPTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unit.
1	**Prancha de eucalipto** com dimensões de no mínimo 20cm de largura, comprimentos e altura conforme necessidade. Medidas: 6 cm espessura, 20 cm ou acima de largura e 5,20 a 6 metros de comprimento.	M³	120	R$ 1.920,00
2	**Vigas de eucalipto não tratada.** Comprimento e grossura conforme necessidade para reforma e pontes novas. Medidas: 40 a 60 cm de espessura, 6, 8, 10 e 12m de comprimento.	M³	170	R$ 1.898,00

Local e Data: Dois Vizinhos, 23 de junho de 2025.

Carimbo e Assinatura da Empresa

27.599.946/0001-72
GHINZELLI PORTAS E JANELAS EIRELI - ME
RUA SALGADO FILHO, 488 . CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Fabricio Ghinzelli

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: PRECISO DE ORÇAMENTO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO

De nelson ghinzelli <ghinzellimadeiras@gmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 23/06/2025 15:24

img20250623_15205892.pdf (~152 KB)

Boa tarde, tudo bem?
Segue em anexo o pdf com os valores do M³ do material pedido.
Hora que sair a licitação por favor nos avisar.
Qualquer dúvida estou à disposição.

att.
Nelson Ghinzelli
Ghinzelli Madeiras.

orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu (segunda, 23/06/2025 à(s) 14:18):

> Boa tarde tudo bem?
>
> Estou lhe encaminhando em anexo para cotação de preços de Pranchas e Vigas de eucalipto para reconstrução de pontes, no município de São Jorge d Oeste-Pr para futuro processo licitatório.
>
> Qualquer duvida ou sugestão pelo fone 46) 3534-8050
>
> att
>
> Liomar Siega
>
> Depto de Compras e licitações

ORÇAMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS E PRANCHA DE EUCALIPTO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Item	Descrição do produto	Und	Quant	Valor Unit.
1	**Prancha de eucalipto** com dimensões de no mínimo 20cm de largura, comprimentos e altura conforme necessidade. Medidas: 6 cm espessura, 20 cm ou acima de largura e 5,20 a 6 metros de comprimento.	M³	120	1.840,00
2	**Vigas de eucalipto não tratada.** Comprimento e grossura conforme necessidade para reforma e pontes novas. Medidas: 40 a 60 cm de espessura, 6, 8, 10 e 12m de comprimento.	M³	170	1.880,00

Local e Data:

Carimbo e Assinatura da Empresa

79.864.336/0001-52
ELETRODOMÉSTICOS
SOMENSI LTDA.
Rua Jonçaba, 616 - CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

PRECISO DE ORÇAMENTO DE PRANCHAS DE VIGAS DE EUCALIPTO

De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para SOMENSI MAT DE COSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO <eletrosomensi@redebemviver.com.br>
Data 23/06/2025 13:02

PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO.odt (~15 KB)

Boa tarde tudo bem?

Estou lhe encaminhando em anexo para cotação de preços de Pranchas e Vigas de eucalipto para reconstrução de pontes, no município de São Jorge d Oeste-Pr para futuro processo licitatório.

Qualquer duvida ou sugestão pelo fone 46) 3534-8050

att

Liomar Siega

Depto de Compras e licitações

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

PRECISO DE ORÇAMENTO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO

De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <ghinzellimadeiras@gmail.com>
Data 23/06/2025 14:18

PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO.odt (~15 KB)

Boa tarde tudo bem?

Estou lhe encaminhando em anexo para cotação de preços de Pranchas e Vigas de eucalipto para reconstrução de pontes, no município de São Jorge d Oeste-Pr para futuro processo licitatório.

Qualquer duvida ou sugestão pelo fone 46) 3534-8050

att

Liomar Siega

Depto de Compras e licitações

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

PRECISO DE ORÇAMENTO DE VIGAS E PRANCHAS DE MADEIRA

De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <saletemadeiras@hotmail.com>
Data 23/06/2025 14:59

PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO.odt (~15 KB)

Boa tarde tudo bem?

Estou lhe encaminhando em anexo para cotação de preços de Pranchas e Vigas de eucalipto para reconstrução de pontes, no município de São Jorge d Oeste-Pr para futuro processo licitatório.

Qualquer duvida ou sugestão pelo fone 46) 3534-8050

att

Liomar Siega

Depto de Compras e licitações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS
CNPJ: 34.909.771/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:57:51 do dia 23/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2024.
Código de controle da certidão: **1CC9.E954.720B.9F55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037407700-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.909.771/0001-18**
Nome: **BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/08/2025 08:34:35)

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.909.771/0001-18

Razão Social: BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS

Endereço: ROD PR 475 / DR ANTONIO PARANHOS / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2025 a 26/08/2025

Certificação Número: 2025072819045405998707

Informação obtida em 01/08/2025 08:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.909.771/0001-18
Certidão nº: 43966348/2025
Expedição: 01/08/2025, às 08:36:35
Validade: 28/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.909.771/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 931/2025

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 29/11/2025	**CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH4JTXT8S2EG**
REQUERENTE: BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120531	34.909.771/0001-18		120531

ENDEREÇO: ROD PR 475, S/N - DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES:
1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná – TRIBUTAÇÃO

São Jorge d'Oeste, 01 de Agosto de 2025

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/08/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					**2.000.682,55**	**4.052.682,55**	**3.364.893,92**	**687.788,63**
002 Departamento de Infra Estrutura Rural					**2.000.682,55**	**4.052.682,55**	**3.364.893,92**	**687.788,63**
26.782.0009.1064 Programa Estrada do Agricultor					**30.000,00**	**592.000,00**	**161.182,28**	**430.817,72**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
04710	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04710	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	0,00	562.000,00	161.182,28	400.817,72
26.782.0009.2066 Manutenção da Divisão de Viação					**1.970.682,55**	**3.460.682,55**	**3.203.711,64**	**256.970,91**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
04820	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	1.150.000,00	966.741,69	183.258,31
04830	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	1.700.000,00	1.700.000,00	1.699.708,29	291,71
04830	EA	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	0,00	490.000,00	489.793,97	206,03
04840	E	00511	0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	70.682,55	70.682,55	0,00	70.682,55
04850	E	01045	1045/01/07/00/00	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00	47.467,69	2.532,31
				Total Geral	**2.000.682,55**	**4.052.682,55**	**3.364.893,92**	**687.788,63**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/08/2025
Orgão entre: 12 e 12
Unidade entre: 002 e 002
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 218/2025.

Interessado: Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços n° 92/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2024,** firmada junto à empresa fornecedora **BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS – CNPJ n° 34.909.771/0001-18**, oriunda do **Pregão Eletrônico n° 31/2024,** pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. O objeto da supracitada ARP é o *"Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de vigas e pranchas de eucalipto para Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge d'Oeste - PR"*, nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, não se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei n° 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 92/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP, justificando no elevado tempo que demandará a realização de novo processo licitatório, período este em que o Município ficaria descoberto no que se refere ao objeto do contrato.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no item 16.2 do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 31/2024 e na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 92/2024.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 92/2024, o qual ainda sequer fora reajustado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Neste mesmo sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

> ***Instrução Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017:***
>
> *Anexo IX:*
>
> *[...]*
>
> ***7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:***
>
> *b)* ***quando o contrato contiver previsões de que os reajustes*** *dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);*

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

> *ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...] III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP.* ***IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços****, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.*

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada ***quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato,*** não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

VIII. Inobstante, a pesquisa de mercado foi devidamente realizada para que se obtivesse maior segurança jurídica no ato da renovação, a qual demonstrou suficientemente que permanece vantajoso à Administração Municipal a manutenção do preço registrado na ARP nº 92/2024, eis que ainda se encontra abaixo do valor praticado no mercado.

IX. Ainda, observa-se que a ARP nº 92/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores registrados originalmente, evidenciando a vantajosidade econômica

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

também por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços de todas as Secretarias do Município, mormente no que se refere às atividades administrativas desenvolvidas.

X. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XI. Ademais, cumpre destacar que a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos, razão também pela qual esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

XII. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública, pois permanece o preço originário registrado, o qual sequer ainda foi reajustado.

XIII. Importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 92/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme "Programa: 10 - Engenharia, Obras e Serviços Urbanos", constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal n° 997/2021, alterado pela Lei Municipal n° 1.065/2022.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

XIV. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 92/2024, esta Procuradoria Jurídica entente legalmente possível, eis que foi devidamente prevista na cláusula 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços anexada ao Edital (deste fazendo parte, portanto), bem como foi prevista na cláusula 3.2 da própria ARP nº 92/2024, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

XV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses e renovação de seu quantitativo.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n° 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende ***legalmente cabível*** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 92/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, ***também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário.***

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

S.M.J., é o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 01 de agosto de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/08/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 92/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços n° 92/2024, parte integrante do Pregão nº 31/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS**, com sede na ROD PR 475, S/N - CEP: 85575000 - BAIRRO: DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 34.909.771/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, **BEATRIZ LOCATELLI**, portador(a) do CPF: 060.051.219-36, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 92/2024**, *cujo o objeto e a Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e prancha de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. originário da Pregão – Nº 31/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **01/08/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 157.190,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais)

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
3	64258	Vigas de eucalipto não tratada. Comprimento e grossura conforme necessita para reforma e pontes novas. Medidas: 40 a 60 de espessura, 6,8,10 e 12 m comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA	M³	27,00	1.429,00	38.583,00
4	64260	Vigas de eucalipto não tratada. Comprimento e grossura conforme necessita para reforma e pontes novas. Medidas: 40 a 60 de espessura, 6,8,10 e 12 m comprimento. ITEM DESTINADO A AMPLA DISPUTA	M³	83,00	1.429,00	118.607,00
					TOTAL.....	**157.190,00**

BEATRIZ LOCATELLI

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R$ 157.190,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 157.190,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais) para R$ 314.380,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **01/08/2026.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 01/08/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

BEATRIZ LOCATELLI

BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS
BEATRIZ LOCATELLI
CPF Nº. 060.051.219-36

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 23/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025, de 01/08/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV. VALOR ESTIMADO - R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.186/0001-29, localizada a Rua Concórdia, nº 488, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral..

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: FUNERARIA SAO LUIZ LTDA. CNPJ Nº. 24.855.186/0001-29, situada na RUA CONCORDIA, 488 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 01/08/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025, de 01/08/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV. VALOR ESTIMADO - R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.602.582/0001-65, localizada a Rua Mato Grosso, nº 562, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA, CNPJ Nº. 12.602.582/0001-65, situada na RUA MATO GROSSO, 562 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 01/08/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS – CNPJ nº. 34.909.771/0001-18**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 01/08/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 157.190,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais)**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	01/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA – CNPJ nº. 79.864.336/0001-52**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 01/08/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais).**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	01/08/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 115/2021
Contratante :	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ nº. 26.585.506/0001-01**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 85/2021 celebrado entre as partes em 04/08/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 03/08/2026.**
Prazo de vigência	**03/08/2026**
Prazo de execução	**03/08/2026**
Data assinatura	01/08/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 57/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 25/2025**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SANTA FE FUNERARIA LTDA- CNPJ nº. 50.519.862/0001-01
Objeto	**Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SANTA FÉ FUNERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.519.862/0001-01, localizada a Av Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 524, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral**
Valor	R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/08/2026
Prazo de vigência	até 04/08/2026
Data assinatura	São Jorge D`Oeste/Pr, 04/08/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 55/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 23/2025**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FUNERARIA SAO LUIZ LTDA- CNPJ nº. 24.855.186/0001-29
Objeto	**Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.186/0001-29, localizada a Rua Concórdia, nº 488, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral.**
Valor	R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/08/2026
Prazo de vigência	até 04/08/2026
Data assinatura	São Jorge D`Oeste/Pr, 04/08/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 56/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 24/2025**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERAL LTDA- CNPJ nº. 12.602.582/0001-65
Objeto	**Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SANTA MONICA ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.602.582/0001-65, localizada a Rua Mato Grosso, nº 562, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral**
Valor	R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/08/2026
Prazo de vigência	até 04/08/2026
Data assinatura	São Jorge D`Oeste/Pr, 04/08/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 25/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025, de 01/08/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso IV. VALOR ESTIMADO - R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SANTA FÉ FUNERÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.519.862/0001-01, localizada a Av Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 524, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: SANTA FE FUNERARIA LTDA. CNPJ Nº. 50.519.862/0001-01, situada na AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 524 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 01/08/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público n.º 11/2025

Processo de Inexigibilidade n.º 11/2025

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, torna público o Chamamento Público na forma de Credenciamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ANÁLISES E ENSAIOS TECNOLOGICOS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento convocatório. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir das 08:00h do dia 12/08/2025, e ficará disponível para os interessados pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540-1122.

Pranchita, 04 de agosto de 2025

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 10/2025

(Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024)

Exclusiva ME/EPP/MEI (art. 48, LC nº 123/2006).

O Município de Pranchita/Pr, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a AQUISIÇÃO DE GRAMA SISTETICA PARA APLICAÇÃO EM BASE PARA FIXAÇÃO DE PLAYGROUND (PARQUINHO INFANTIL)., podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 13/08/2025 às 08:00horas.

Aa Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias uteis, e até a data e horário limite acima mencionado.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sito a Av. Simão Faquinelo, 364, Centro, Pranchita/Pr, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta feira.

Pranchita-PR, 04 de agosto de 2025.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidenta da AAFM (Associação de Produção de Alimentos da Agricultura Familiar de Marmeleiro) Senhora Eli Fátima Godinho Da Pont, convoca os associados para a realização de Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025. Em primeira convocação às 13:00hs, com no mínimo de 50%(cinquenta por cento) dos associados em dia com suas contribuições, em segunda convocação para as 13:30hs com no mínimo 30%(trinta por cento) em terceira e ultima convocação as 14:00hs com qualquer numero de associados, para debater a seguinte ordem do dia:

A Assembleia ocorrerá na sala de reunião do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Marmeleiro, localizado na Avenida Macali, 440 – Marmeleiro/PR, onde será discutida e deliberada a seguinte pauta:

1) Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal
2) Assuntos gerais;

Marmeleiro, 25 de julho de 2025.

Eli F. G. Da Pont

Eli Fátima Godinho Da Pont

CPF 037.139.809-69

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90017/2025; OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos (ILPI), devidamente regularizada e habilitada, com estrutura física e equipe técnica compatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CNAS nº 109/2009 e demais normativas vigentes, visando o acolhimento institucional de pessoa idosa em situação de risco pessoal e social decorrente de debilidade de saúde física e ausência de familiares ou rede de apoio, com oferta de atendimento integral, contínuo e humanizado, incluindo serviços de alimentação, cuidados de higiene, acompanhamento à saúde, medicação, assistência social e atividades de convivência, conforme demanda identificada pela equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município de Dois Vizinhos/PR; CONTRATADA: INDIAMARA F. MORAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.603.114/0001-73, sediado(a) na Tv Irineu Bornhausen, nº 239, Bairro São Francisco, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pela sócia Indiamara Franciele Morais, inscrito no CPF: 068.xxx.xxx-73; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 6 (seis) meses; VALOR ESTIMADO: R$ 13.692,00 (treze mil, seiscentos e noventa e dois reais); RECONHECIMENTO: 30 de julho de 2025, por Catia Bonin, Secretária de Assistência Social e Cidadania; RATIFICAÇÃO: 30 de julho de 2025, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO

Ligue: 3520-4000

(www.bnc.org.br). Objeto: Registro de preços para serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos e morcegos, e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.
Motivo: Adequações técnicas no edital em razão de inconsistências nos critérios de habilitação. Exclusiva para empresas da AMUSEP, conforme §2º, III, do art. 1º da Lei Municipal nº 945/2022, com redação da Lei nº 1.140/2025. Valor estimado: R$ 77.876,38
Envio das propostas: 06/08/2025, às 08h30, até 20/08/2025, às 08h30. Abertura da sessão: 20/08/2025, às 09h00. Edital e contatos: www.bnc.org.br | (44) 99129-5155 / 99137-8221 (WhatsApp). Nossa Senhora das Graças/PR, 01 de agosto de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:2D46DE3C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

Rosane Fatima Lotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de três (03) dias em razão do falecimento do Sr. **JOSÉ FRANCISCO FERREIRA**, pai da servidora efetiva da Câmara de Vereadores Janete Clair Ferreira Rodrigues, ocorrido na manhã do dia 04 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – Fica suspensa a 25ª Sessão Ordinária agendada para dia 04 de agosto de 2025, que será realizada no dia 08 de agosto de 2025 (Sexta-Feira) às 19h, mantendo-se a mesma ordem do dia.

Art. 2º - A Câmara de Vereadores manterá suas atividades de forma interna, sem atendimento ao público no período compreendido como luto oficial e manterá cópia deste decreto exposto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

Gabinete da Presidente do Legislativo Municipal, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

ROSANE FATIMA LOTTI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:3A8720EA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS – CNPJ nº.** 34.909.771/0001-18
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 01/08/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 157.190,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa reais)**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	01/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6CBB7549

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 31/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA – CNPJ nº.** 79.864.336/0001-52
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 01/08/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais).**
Prazo de vigência	**01/08/2026**
Prazo de execução	**01/08/2026**
Data assinatura	01/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:50012090

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 95/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 95/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 115/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**VOAR TURISMO EIRELI – CNPJ nº.** 26.585.506/0001-01
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 95/2021 celebrado entre as partes em 04/08/2021, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 03/08/2026.**
Prazo de vigência	**03/08/2026**
Prazo de execução	**03/08/2026**
Data assinatura	01/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FEA47A3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 55/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 55/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 23/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FUNERARIA SAO LUIZ LTDA- CNPJ nº. 24.855.186/0001-29
Objeto	**Contratação direta por INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, da empresa SÃO LUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.186/0001-29, localizada a Rua Concórdia, nº 488, Centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais e insumos, a fim de atender as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou que se enquadram nos parâmetros da Lei Municipal nº 785/2017, que autoriza a Secretaria de assistência Social, por meio de parecer social, conceder o referido auxílio funeral.**
Valor	R$ 79.985,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/08/2026
Prazo de vigência	até 04/08/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 04/08/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:82CB8157